

a) Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal
Eu, Elze Benini nesta data registrei.

Lei nº 550/66

Autoriza o Prefeito Municipal
receber auxílio financeiro do
Governo do Estado, através do
Departamento de Obras Sanitárias,
da Secretaria dos Serviços e
Obras Públicas, para ser apli-
-cado na ampliação e reparos da
rede de água e esgoto.

Faço saber que a Câmara Mu-
-nicipal de Uelândia, decreta, e eu, Cyro
Armando Catta Preta, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Muni-
-cipal autorizado a receber do Governo do
Estado, através do Departamento de Obras
Sanitárias da Secretaria dos Serviços e
Obras Públicas, um auxílio financeiro
de R\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros)
para ser aplicado na ampliação e reparos
da rede de água e esgoto do Município,
podendo celebrar respectivo contrato relacionado
com o auxílio de que trata a presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uelândia, 12 de Abril

de 1.966.

a) Sr. Armando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Eu, Elze Benini nesta data registrei

Decreto nº 154

De 12 de Abril de 1.966, que nomeia os membros para o Conselho Rodoviário Municipal de Orlandia. (SERVO)

O Prefeito Municipal de Orlandia, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 423/61 nomeia os seguintes membros para o Conselho Rodoviário Municipal de Orlandia. (SERVO).

a) Pref. Sr. Armando Catta Preta - Pref. Municipal.

b) Pedro Lima - Funcionário Municipal e Encarregado de Obras da Prefeitura Municipal de Orlandia.

c) Sr. Jo. Segiovanni - Representante do Comércio

d) José Vieira - Representante da Agricultura e Pecuária

e) Gomes Bedignors - Repres. da Indústria
Este decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal - 12 de Abril 966

a) Sr. Armando Catta Preta - Pref. Municip.
Eu, J. Benini, nesta data, registrei